



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, KM 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023, DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.745, DE 09/12/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Santa Teresa, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, localizada à Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 10.838.653/0015-01, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor Ednaldo Miranda de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santo Antônio do Canaã, Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.654-000 portador da Carteira de Identidade nº. 2156961, inscrito no CPF sob o nº. 069.771.926-07, nomeado pela Portaria nº 1.973, de 22/11/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2021 doravante denominado apenas CONTRATANTE e o Senhor **ABRAÃO CLEBER SILVA NOLASCO**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade MG 20.180.175 e inscrito no CPF sob o nº 137.880.816-94, residente à Rua Santa Apolonia, nº 284, Ibes, Vila Velha - ES, Licenciado em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, doravante denominado CONTRATADO, declara, sob as penas da Lei que não é servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ajustam o presente CONTRATO de conformidade com o estabelecido na Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no D.O.U de 10/12/93, e suas alterações posteriores, que será regido pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da vigência do contrato que passa a ser de 11/03/2024 a 11/09/2024.

@Molasco

André

J. Couto e Jardim

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, na forma de direito.

Santa Teresa, 07 de março de 2024.

  
EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Contratante

  
ABRAÃO CLEBER SILVA NOLASCO  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
EDNA NUNES DA SILVA  
CPF: 986.035.827-34

  
MARCELINA FARIA COUTO FARDIN  
CPF: 602.948.176-20